



Requerimento Nº 061/2009

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre como tem se efetivado o repasse da subvenção à Associação de Convivência dos Amigos Santarritenses no exercício de 2009, autorizada pela Lei Municipal nº2.809, de 21 de janeiro de 2009, que segue anexa.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que trata do exercício do controle externo dos atos do Poder Executivo e se justifica pelo fato de que este Legislativo está realizando visitas às entidades subvencionadas e, ao agendar visita à Associação de Convivência dos Amigos Santarritenses, tomou conhecimento, através de seu presidente, Sr. Clemente Jacob Chamma, de que, neste exercício, a referida entidade declinou da subvenção, a fim de que fosse revertida a outras entidades com maior necessidade.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 29 de outubro de 2.009.

Ver. Marcelo Simão

Presidente

Ver. José Mário Castaldi

1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto

2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício 332/09 de 07/12/09 – informando que o requerimento foi encaminhado ao Departamento de Fazenda Pública e Finanças para informar sobre qual o destino dado à referida subvenção e que, oportunamente, será encaminhada resposta a este Legislativo